

Lei nº 86 de 20 de Outubro de 1953

"Abre crédito especial na importância de
R\$ 5.973,00"

A Câmara Municipal de Luziania decreta, em san-
cção e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor,
um crédito especial na importância de cinco
mil novecentos e setenta e três cruzados.....

(R\$ 5.973,00), para pagamento ao senhor An-
tonio Meireles, de despesas feitas com a turma
desta Prefeitura, no serviço de reconstrução da
estrada que liga Luziania - Cristalina.

Art. 2º - A execução da presente Lei, far-se-á por con-
ta da quota do imposto de rendas dos exer-
cícios anteriores, recebida no corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luz-
iania, 18 de Fevereiro de 1954.

a) Antonio Joaquim de Melo
Heracleito Reis
Jovelino Braz de Queiroz